



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

**DECRETO N.º 996/2014.**

**"Nomeia membros para compor a OUVIDORIA e a CORREGEDORIA do Departamento da Guarda Municipal da Prefeitura do Município da Estância Turística de Holambra".**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 591, de 16 de fevereiro de 2007:

**DECRETO:**

**Art. 1º** A **OUVIDORIA** da Guarda Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, a que se refere o Capítulo VI da Lei Municipal n.º 591, de 16 de fevereiro de 2007, passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I – FABIO HENRIQUE ALVES CARNEIRO – RG N.º 34.008.848-5;
- II – ANTONIO REGINALDO DE JESUS BELEZA GIRON – RG N.º 18.074.562-1;
- III – PAULO ROBERTO RITA – RG N.º 22.230.028-0.

**Art. 2º** A **CORREGEDORIA** da Guarda Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, a que se refere o Capítulo VII da Lei Municipal n.º 591, de 16 de fevereiro de 2007, passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I – JUCELINO CORREIA DA SILVA – RG N.º 24.762.709-4;
- II – PAULO CESAR ALVES – RG N.º 19.626.626;
- III – MARCELO LEANDRO DE SOUZA – RG N.º 32.187.960-0.

**Art. 3º** As funções dos membros da Ouvidoria e da Corregedoria da Guarda Municipal da Estância Turística de Holambra não serão remuneradas, por serem consideradas de serviço público relevante.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto n.º 910/2013.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de Setembro de 2014.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA**  
Diretor Administrativo